



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE
Certidão de publicação, conforme dispõe a Lei
Municipal nº 1.422/2013, de 31 de julho de 2013
pelo prazo legal, no Paço da Prefeitura Municipal,
também em conformidade com a decisão firmada
pelo STJ - Recurso Especial nº 105.232 (9600
6484/Ceará)
Início da publicação: 25/08/2015
Término da Publicação: 08/09/2015

Adriano Alves Pessoa
Procurador Geral

LEI Nº 1.575, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, no uso das
suas atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 77 da lei Orgânica do Município, FAÇO saber
que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de RUA MANOEL FERREIRA DE GOIS "Seu Marçalino", a rua sem
denominação que se inicia na Rua José Lopes Meireles, segue em direção ao Oceano Atlântico e
termina na Barra do Rio Curu, esta rua é limite oeste da delimitação do Bairro da Carnaubinha,
neste município .

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, PAÇO MUNICIPAL, AOS 25 (VINTE E
CINCO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.**


Francisco Sidney Andrade Gomes
Prefeito Municipal